



DELIBERAÇÕES Nº 56 – 2019/2020

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 8 DE JUNHO DE 2020

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 5 DE JUNHO DE 2020

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 5 de Junho de 2020.
2. Informar que, tendo em vista o número excessivo de inscrições para os páreos programados e com o objetivo de dar oportunidade ao maior número de proprietários diferentes de terem animais atuando, a Comissão de Corridas decide que não serão aceitas parselhas em páreos com número de inscritos superior a 12 (doze) animais. Nestes casos, o treinador ou proprietário que tenha parselha inscrita, deverá colocar o mesmo jóquei nos dois animais, informando qual animal irá efetivamente correr, impreterivelmente, até as 9 horas da manhã do dia da corrida, sob pena de exclusão dos animais da referida prova.
3. Conceder matrícula de Redeador ao Sr. **DANIEL LOPES VIEIRA**.
4. Suspender o jóquei **N.SILVA**, por 30 (trinta) dias, à partir de 06/06/2020, por infração ao Artigo 40 do C.N.C.
5. Suspender o treinador **A.S.GARCIA**, por 30 (trinta) dias, à partir de 06/06/2020, por descumprimento de determinação da Comissão de Corridas.
6. Suspender o treinador **F.VIEIRA**, por uma reunião, no dia 19/06/2020, por comportamento inadequado nas dependências do Jockey Club.
7. Proibir a entrada nas dependências do Jockey Club do Rio Grande do Sul, por tempo indeterminado, do Sr. **JOSÉ LUIZ BRANDÃO REIS**.
8. Multar o treinador **F.SILVA (CHARME KOLLER)**, em R\$ 210,00 (duzentos e dez Reais), por desembarque de animal sem prévio pedido de entrada.
9. Multar o treinador **H.PIRES (LADY DIAMANTE)**, em R\$ 210,00 (duzentos e dez Reais), por desembarque de animal sem prévio pedido de entrada.
10. Multar o jóquei **A.RENAN (ESPLENDOR ALADO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na reta de chegada.
11. Multar o jóquei **L.CONCEIÇÃO (HUBLI)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na reta de chegada.
12. Multar a joqueta **M.BEATRIZ (REINA BEATRIZ)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
13. Multar o jóquei **L.COSTA (NOSSO FURACÃO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
14. Multar o jóquei **J.E.ROSA (LINCOLN)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.

15. Multar o jóquei **N.SILVA (TOMO Y OBLIGO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
16. Multar o jóquei **J.SOUSA (FIRE SECRET)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
17. Multar o jóquei **J.A.RODRIGUES (RAMONES)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
18. Multar o jóquei **M.B.SOUZA (NÃO ME TOQUE)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
19. Multar o jóquei **N.SILVA (YOHANA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na partida.
20. Multar o jóquei **L.CONCEIÇÃO (MUCHO FON)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na reta de chegada.
21. Multar o jóquei **A.RENAN (FERRO E FOGO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por desvio de linha na reta de chegada.
22. Multar o jóquei **N.SILVA (ADRIANSASSY)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por atraso para o cânter.
23. Multar o jóquei **L.COSTA (QUAI ISABEAU)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por atraso para o cânter.
24. Multar o treinador **M.DUARTE (GAMBINI)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por atraso para o cânter.
25. Multar o treinador **C.MELO (SECRET BULL)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilizar farda em desacordo com o Programa Oficial.
26. Multar o treinador **L.ARIAS (NOSSO FURACÃO)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilizar acessório (língua amarrada) não comunicado na papeleta de inscrição.
27. Multar o treinador **C.MELO (SECRET BULL)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilizar acessório (língua amarrada) não comunicado na papeleta de inscrição.
28. Proibir de correr o animal **FARO SPARTIVENTO**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau III (Regulamento para uso de Furosemida).
29. Estornar a multa ao jóquei **A.FARIAS (ALL INCLUDE)**, de R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por realizar cânter destribado (item 9 da Deliberação N° 54 de 25 de Maio de 2020).
30. Estornar a multa ao treinador **A.LANDRADE (2° GER.)**, de R\$ 100,00 (cem Reais), por descumprir determinação da Diretoria de Vila Hípica (item 24 da Deliberação N° 54 de 25 de Maio de 2020).
31. Conceder matrícula de proprietário ao Sr.**HENRIQUE MENEGOTTO LOREA**.

32. Conceder ao Sr. **HENRIQUE MENEGOTTO LOREA** o registro da farda: Ouro e preto em xadrez, manga esquerda Ouro; manga direita Preta; e boné Ouro.
33. Conceder matrícula de proprietário à parceria dos Srs. **FÁBIO BENJAMIN ARALDI** e **LUCIANO FORTES**.
34. Autorizar a parceria dos Srs. **FÁBIO BENJAMIN ARALDI** e **LUCIANO FORTES**, a utilização da farda registrada em nome do Sr. **LUCIANO SANTOS FORTES**, por se tratar de um dos seus titulares.
35. Comissão de Corridas: Flávio I.Motta (Presidente), Alexandre de Camillis, Cláudio César de Andrades, Geraldo Medina Olendzki, Hermes Martins, Luiz Otávio Garcia Moraes, Pierry Braga Oliveira, Ricardo Ruschel e Vitório Antonio Rodriguez.

PROFISSIONAIS SUSPENSOS	
NOME	PERÍODO
C.A.MOURA	Até 18/06/2020.
F.VIEIRA	Até 20/06/2020.
A.C.SILVEIRA	Até 21/06/2020.
V.OLIVEIRA	Até 21/06/2020.
A.S.GARCIA	Até 06/07/2020.
N.SILVA	Até 06/07/2020.
M.B.SANTOS	Até 06/03/2021.
D.L.ALBRES (PR)	180 dias.
ANIMAIS SUSPENSOS	
ADRIATIC	Teste público.
FARO SPARTIVENTO	Até 20/06/2020.